

**LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2010**

**REVOGA TEXTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.  
004/98, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE – FMS e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

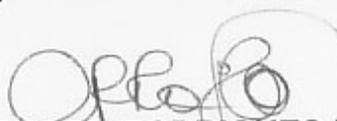
**Art. 1º** - Fica revogado o texto da Lei Municipal Complementar nº. 004/1998, compreendido entre o artigo 1º até o artigo 16 da mesma, assim também as disposições constantes entre o artigo 18 até o artigo 21, ficando inalterados o Anexo Único e as demais disposições legais.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia,  
aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.**



**CARLOS ROBSON RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal